

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 701

CONSIDERANDO, as instruções normativas para o encerramento do corrente exercício financeiro baixadas pela Secretaria de Estado de Justiça Departamento de Assistência Jurídica e Consultiva aos Municípios;

CONSIDERANDO, que para o cumprimento do estatuído nas instruções citadas, torna-se necessário a regularização de diversos documentos, até então existentes na Contabilidade Municipal, para a conclusão e encerramento do exercício financeiro em curso;

CONSIDERANDO, ainda, o estatuído no ato 204 da Lei 5.172 de 28/10/66 combinado com o art. 5 da Lei nº 659 de 26/11/75 e artigo 43, §§ e item da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, bem como as demais legislações que estatuem normas sobre a matéria.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 555.750,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender as necessidades de suplementação nas dotações orçamentárias no Poder Executivo, conforme discriminação, a saber:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
<u>Poder Executivo Gabinete</u>				
<u>te do Prefeito</u>	3.1.2.0	02	41.000,00	
	3.1.3.0	02	5.000,00	
	3.1.4.0	02	<u>21.000,00</u>	67.000,00

Cont...

*Câmara Municipal de Itaguaí*

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
<u>Deptº de Administra</u> <u>ção</u>	3.1.2.0	07	42.000,00	
	3.1.3.0	07	8.000,00	
	3.1.4.0	07	<u>7.000,00</u>	57.000,00
<u>Deptº de Finanças</u>	3.1.2.0	08	15.000,00	
	3.1.4.0	08	8.500,00	
	4.1.3.0	08	<u>1.000,00</u>	24.500,00
<u>Deptº de Educação</u>	3.1.2.0	42	6.000,00	
	3.1.3.0	42	10.000,00	
	4.1.1.0	42	<u>30.000,00</u>	46.000,00
<u>Deptº de Obras e</u> <u>Serviços Urbanos</u>	3.1.2.0	58	130.000,00	
	3.1.3.0	58	95.000,00	
	3.1.4.0	58	6.000,00	
	4.1.4.0	58	<u>2.000,00</u>	233.000,00
<u>Detº de Turismo Pro</u> <u>mocões e Certames</u>	3.1.4.0	65	-	2.300,00
<u>Deptº de Saúde e Ser</u> <u>viços Sociais</u>	3.1.3.0	75	-	70.000,00
<u>Secção de Águas e Es</u> <u>gotos</u>	3.1.1.1	76	1.850,00	
	3.1.2.0	76	4.000,00	
	4.1.4.0	76	<u>100,00</u>	5.950,00
<u>Deptº de Viação e</u> <u>Transporte</u>	3.1.2.0	88	25.000,00	
	3.1.3.0	88	<u>25.000,00</u>	50.000,00
<u>Total da Suplementação:</u>				555.750,00

Cont...

*Câmara Municipal de Itaguaí*

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do que trata o artigo anterior serão compreendidos conforme amparo legal no artigo 43, § 1º item II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminado:

- I - Artigo 43, § 1º item II
- a - Arrecadação efetivamente efetuada até 30/11/76 Cr\$ 12.445.015,38
 - b - Média mensal da arrecadação efetuada Cr\$ 1.131.365,03
 - c - Tendência de arrecadação em 31/12/76, pelo até então arrecadado Cr\$ 13.576.380,36
 - d - Mais:
arrecadação atribuída aos meses de novembro conforme comunicação, não arrecadada até a presente data Cr\$ 646.920,23
 - e - Importância real a ser arrecadada até 31/12/76 Cr\$ 14.223.300,59
 - f - Menos:
valor atribuído ao orçamento vigente, acrescido das suplementações efetuadas, até 30/11/76 Cr\$ 13.901.500,00
 - g - Superavit previsto para o corrente exercício Cr\$ 321.800,59

II - Artigo 43, § 1º item III

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
<u>Poder Executivo Gabinete do Prefeito</u>				
	3.1.1.1	02	3.300,00	
	4.1.4.0	02	<u>777,00</u>	4.077,00

Cont...



DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
<u>Deptº de Administração</u>	3.1.1.1	07	643,00	
	4.1.4.0	07	<u>10.000,00</u>	10.643,00
<u>Detº de Finanças</u>	3.1.1.1	08	1.600,00	
	3.2.3.2	81	5.000,00	
	3.2.3.3	84	50.000,00	
	3.2.5.0	82	25.000,00	
	4.1.4.0	08	<u>2.000,00</u>	83.600,00
<u>Detº de Educação e Cul-</u>	3.1.1.1	42	23.000,00	
<u>tura</u>	3.1.4.0	42	10.000,00	
	4.1.4.0	42	6.000,00	
	4.2.1.0	42	<u>10.000,00</u>	49.000,00
<u>Detº de Obras e Servi-</u>				
<u>ços Urbanos</u>	3.1.1.0	58	8.000,00	
	4.1.1.0	58	30.000,00	
	4.1.3.0	58	<u>5.000,00</u>	43.000,00
<u>Deptº de Saúde e Servi-</u>				
<u>ços Sociais</u>	3.1.2.0	75	10.000,00	
	4.1.1.0	75	10.000,00	
	4.1.3.0	75	<u>25.000,00</u>	45.000,00
<u>Seccão de Águas e Esgo-</u>				
<u>tos</u>	4.1.1.0	76	-	80.000,00
<u>Deptº de Viagem e Trans -</u>				
<u>portes</u>	3.1.1.1	88	-	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 321.320,00

Artigo 3º - Na forma do artigo em resumo ficam assim construídos os recursos para a presente suplementação.

Cont...

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

a	-	Item II - § 1º superavit previsto	Cr\$ 321.800,59
b	-	Item III - § 1º anulações soma dos recursos	Cr\$ 321.320,00
			Cr\$ 643.120,59
c	-	Valor atribuído a presente suplementação	Cr\$ 555.750,00
d	-	Saldo positivo atribuído ao item "A" (superavit)	Cr\$ 87.370,59

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 15 de dezembro do corrente. Revoga-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 27/12/76

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

PREFEITO

